



Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 04 de março de 2.013.

Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
Nelson Fernandes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a mediante dispensa de licitação, para a aquisição de 01 (uma) câmera digital, com monitor LCD 2,7", vídeo de alta definição HD, Flash incorporado, resolução 12 megapixels, e da aquisição de 03 (três) no-break's 110 Volts, c/ 4 saídas, potência 400 a 599 Watts para uso da Câmara Municipal de Missal.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 010/2013 - NR

“OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CÂMERA DIGITAL COM MONITOR LCD 2,7”, VIDEO DE ALTA DEFINIÇÃO HD, FLASH INCORPORADO, RESOLUÇÃO 12 MEGAPIXELS E AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) NO-BREAK'S 110 VOLTS, C/ 4 SAÍDAS, PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL.



Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 04 de março de 2.013.

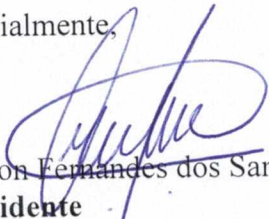
Do: **Presidente da Câmara Municipal**

Para: **Departamento jurídico**
Departamento de contabilidade
Comissão de licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


Nelson Fernandes dos Santos
Presidente



Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 04 de março de 2.013.

Parecer Referente Despacho do Presidente da Câmara Municipal, Datado de 04/03/2013.

Assunto: **Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;**

Objeto: **Aquisição de 01 (uma) câmera digital, com monitor LCD 2,7", vídeo de alta definição HD, Flash incorporado, resolução 12 megapixels e da aquisição de 03 (três) No-break's 110 Volts, c/ 4 saídas, potencia 400 a 599 Watts para uso da Câmara Municipal de Missal.**

Valor: **Preço Máximo R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais)**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº. **050**

01.00 – **Câmara Municipal;**

01.001. – **Atividades do Legislativo Municipal;**

3.3.90.30.17.00 – **Material de Processamento de Dados**

Dotação Orçamentária nº. **100**

01.00 – **Câmara Municipal;**

01.001. – **Atividades do Legislativo Municipal;**

4.4.90.52.33.00 – **Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto**

04/03/2013

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Márcia Everling

Contadora



Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 04 de março de 2.013.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2013 - NR

Justifica-se Contratação da empresa **MAYCON ANTONELLI** Inscrito no CNPJ sob nº. 11.301.971/0001-98, com endereço comercial sito a Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº. 142, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP 85.890-000 que tem o objetivo da aquisição de 01 (uma) câmera digital, com monitor LCD 2,7", vídeo de alta definição HD, Flash incorporado, resolução 12 megapixels e aquisição de 03 (três) No-break's 110 Volts, c/ 4 saídas, potencia 400 a 599 Watts para uso da Câmara Municipal de Missal.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de julho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

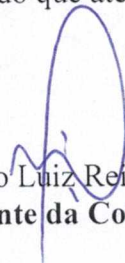
1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da Câmara Municipal.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR

www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2013 - NR

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa **MAYCON ANTONELLI**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.301.971/0001-98, com endereço comercial sito a Avenida Dom Geraldo Sigaud, nº. 142, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000 que tem o objetivo da aquisição de 01 (uma) câmera digital, com monitor LCD 2,7", vídeo de alta definição HD, Flash incorporado, resolução 12 megapixels e aquisição de 03 (três) No-break's 110 Volts, c/ 4 saídas, potência 400 a 599 Watts para uso da Câmara Municipal de Missal.

Missal - PR, 04 de março de 2013.

Nelson Fernandes dos Santos

Presidente

ORÇAMENTO

Resumo das características:

Marca Canon
Resolução 12MP

Descrição

- Modelo: Eos T3
- LCD: 2,7 "
- Sistema AF: Ampliação de 9 pontos
- Vídeos Alta Definição: HD 720p, 30 FPS, 24 FPS
- Disparo: 3,2 FPS
- Flash incorporado
- Estabilizador de Imagem
- Tipo de Imagem: JPEG, RAW
- Conexão Direta com Impressora
- Auto limpeza de Pó
- Alta Voz incorporado
- EUA: Bateria LP-E8 7.2V 1120 MAh

Acessórios:

- Lente EF-S 18-55 1:3.5-5.6 IS 67 milímetros
- Bateria LP-E10 7.4V 860 MAh
- AC LC-E8E 110-220V 50/60 Hz
- Cabo USB
- Cabo de AV
- CD
- Alça
- Manual

VALOR : R\$ 1.660.00

MISSAL , 25 DE FEVEREIRO DE 2013

11.301.971/0001-98

MAYCON ANTONELLI

Av. Dom Geraldo Sigaud, 142 - Centro
MISSAL - PR CEP: 85.890-000

ORÇAMENTO

NO-BREAK

Resumo das características:

Marca	Forza
Voltagem	110V
Potência	400 - 599 Watts

Descrição

ENTRADA:
110 V

PESO:
5KG

DIMENSOES:
330 X 100 X 140 MM

COR:
PRETO COM DETALHE PRATA

FREQUÊNCIA:
50-60HZ

CONECTOR ACC:
04 SALIDAS 220-240 VOLTS

Por favor, não ligar uma carga ou a quantidade de cargas que são maiores do que a potência total permitido pela UPS.

VALOR : R\$ 350.00 UM.

QUANTIDADE: 03 PCS

VALOR TOTAL: R\$ 1.050.00

11.301.971/0001-98

MAYCON ANTONELLI

Av. Dom Geraldo Sigaud, 142 - Centro
MISSAL - PR CEP: 85.890-000

MISSAL , 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Orçamento

Qtde	Especificações	Valor
1	Camera Canon T3	R\$ 1.800,00
3	Nobreak 500VA	R\$ 390,00
		R\$ 2.970,00

Data de emissão: 04/03/2013

Validade do orçamento: 10 Dias

G FEIX & CIA LTDA - ME
Av. Dom Geraldo Sigaud, 270
Sala 01 - Missal PR
Fone (45) 3244-2391
CNPJ: 16.995.569/0001-74

WINCHESTER INFORMÁTICA

ORÇAMENTOS

1 Câmera Cano T3 R\$: 1.850,00

3 Nobreak 500VA R\$: 400,00 Cada

TOTAL: R\$ 3.050,00

11.454.689/0001-40
ELISA I. C. THEVES
INFORMÁTICA
Av. Dom Geraldo Sigaud, 319 - Sala 01
Centro - CEP 85890-000 - Missal - PR



Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183

Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº 021/2013

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2013-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2013-NR, que objetiva a aquisição de uma máquina fotográfica e três no break's para uso da Câmara Municipal, junto à empresa **MAYCON ANTONELLI**, sediada na Av. Dom Geraldo Sigaud, 142, centro, na cidade de Missal PR, inscrita no CNPJ com nº 11.301.971/0001-98, no valor total de R\$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No processo constam três orçamentos dos bens a serem adquiridos, sendo adquirido da empresa que ofertou o melhor preço.

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.



Câmara Municipal de Missal

Fone/Fax: (45)3244-1183
Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 50 - Centro - Cx. P.: 11 - CEP 85890-000 - MISSAL - PR
www.camaramissal.pr.gov.br - Email: camaramissal@camaramissal.pr.gov.br

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

Salienta-se, entretanto, que todos os procedimentos inerentes ao processo de dispensa devem ocorrer previamente à aquisição do bem.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 12 de março de 2.013.

NELSON MATIAS GRIEBELER

OAB/PR 16.106